

CÂMARA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO:- 1951

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

188

INICIATIVA:- Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:- Abrindo, no orçamento vigente, o crédito suplementar de R\$ 687 226,90, por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente ano, para reforço de diversas verbas.

A U T U A Ç Ã O

Aos 3 (três) dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e um, autuo os documentos que se seguem.

*Nildon Jacini*  
Secretário da Câmara

CM-166/51

1

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 1951

Exmo. Sr.

Nello Vola Borelli

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar ás vossas mãos, para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 188, aprovado em sessão ordinária ontem realizada.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal) é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos

Atenciosas Saudações

---

Elias Moysés  
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 188

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito suplementar de \$ 687 226,90 (seiscentos e oitenta e sete mil duzentos e vinte e seis cruzeiros e noventa centavos), por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente ano, para reforço das seguintes dotações:

	\$
<b>SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
112 - 8.04.4 .....	10 000,00
<b>SEÇÃO DE MATERIAL</b>	
114 - 8.04.0 c) .....	425,00
<b>SEÇÃO TRIBUTÁRIA</b>	
119 - 8.13.0 a) .....	13 050,00
119 - 8.13.1 a) .....	4 334,00
<b>SAÚDE PÚBLICA</b>	
230 - 8.49.1 .....	600,00
230 - 8.49.4 .....	1 000,00
<b>FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL</b>	
240 - 8.51.1 a) .....	1 200,00
<b>SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS</b>	
300 - 8.63.1 a) .....	18 000,00
300 - 8.63.1 b) .....	50 000,00
300 - 8.63.3 .....	72 500,00
300 - 8.63.4 .....	10 000,00
<b>PARQUES E JARDINS</b>	
310 - 8.81.1 a) .....	5 400,00
<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	
320 - 8.85.1 a) .....	15 000,00
320 - 8.85.1 b) .....	3 000,00
320 - 8.85.3 .....	15 000,00
<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
330 - 8.88.4 a) .....	45 000,00
<b>CEMITÉRIOS</b>	
340 - 8.89.1 a) .....	3 000,00
340 - 8.89.1 b) .....	2 500,00
340 - 8.89.3 .....	3 000,00
<b>MERCADOS</b>	
350 - 8.89.1 a) .....	1 200,00
350 - 8.89.1 b) .....	360,00
350 - 8.89.4 .....	500,00
<b>MATADOUROS</b>	
360 - 8.89.1 a) .....	5 400,00
360 - 8.89.3 .....	18 000,00
360 - 8.89.4 .....	3 500,00
<b>CONST. DE REDES D'ÁGUA E ESGOTOS</b>	
440 - 8.63.2 .....	272 640,00
<b>CONST. E CONSERV. DE LOG. PÚBLICOS</b>	
441 - 8.81.3 .....	8 000,00

CONST. E CONSERV. DE RODOVIAS	04
442 - 8.82.3 .....	50 000,00
442 - 8.82.4 .....	45 000,00
CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	
443 - 8.87.3 .....	2 000,00
APOSENTADORIAS	
600 - 8.90.0 b) .....	2 100,00
ACIDENTES DO TRABALHO	
662 - 8.94.4 .....	337,90
SERVIÇO DE POSTURAS	
1120 - 8.13.0 b) .....	1 380,00
SECÇÃO DE OBRAS	
1121 - 8.80.1 a) .....	1 800,00
1121 - 8.80.3 .....	2 000,00
Total 04: - - - - -	<u>687 226,90</u>

Art. 29 - Esta Lei vigorará a partir de 1º de julho do ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1951.

---

Elias Moysés  
Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

*Registre-se, autue-se e proceda-se de acordo com o art. 63 do regimento interno.*  
**1888** 51  
*propôs*

OFÍCIO N. ....

ANEXOS .....

PROJETO DE LEI Nº

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr\$ 687 226,90 (seiscentos e oitenta e sete mil duzentos e vinte e seis cruzeiros e noventa centavos), por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente ano, para reforço das seguintes dotações:

	Cr\$
<b>SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
112 - 8.04.4 .....	10 000,00
<b>SEÇÃO DE MATERIAL</b>	
114 - 8.04.0 c) .....	425,00
<b>SEÇÃO TRIBUTÁRIA</b>	
119 - 8.13.0 a) .....	13 050,00
119 - 8.13.1 a) .....	4 334,00
<b>SAÚDE PÚBLICA</b>	
230 - 8.49.1 .....	600,00
230 - 8.49.4 .....	1 000,00
<b>FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL</b>	
240 - 8. <sup>51</sup> <del>65</del> .1 a) .....	1 200,00
<b>SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS</b>	
300 - 8.63.1 a) .....	18 000,00
300 - 8.63.1 b) .....	50 000,00
300 - 8.63.3 .....	72 500,00
300 - 8.63.4 .....	10 000,00
<b>PARQUES E JARDINS</b>	
310 - 8.81.1 a) .....	5 400,00
<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	
320 - 8.85.1 a) .....	15 000,00
320 - 8.85.1 b) .....	3 000,00
320 - 8.85.3 .....	15 000,00
<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
330 - 8.88.4 a) .....	45 000,00
<b>CEMITÉRIOS</b>	
340 - 8.89.1 a) .....	3 000,00
340 - 8.89.1 b) .....	2 500,00
340 - 8.89.3 .....	3 000,00
<b>MERCADOS</b>	
350 - 8.89.1 a) .....	1 200,00
350 - 8.89.1 b) .....	360,00
350 - 8.89.4 .....	500,00
a transportar.....	275 069,00



3  
Mildez

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. .... - 2 -

ANEXOS .....

Cr\$

Transporte .....	275 069,00
MATADOUROS	
860 - 8.89.1a) .....	5 400,00
360 - 8.89.3 .....	18 000,00
360 - 8.89.4 .....	3 500,00
CONST. DE REDES D'ÁGUA E ESGOTOS	
440 - 8.63.2 .....	272 640,00
CONST. E CONSERV. DE LOC. PÚBLICOS	
441 - 8.81.3 .....	8 000,00
CONST. E CONSERV. DE RODOVIAS	
442 - 8.82.3 .....	50 000,00
442 - 8.82.4 .....	45 000,00
CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	
443 - 8.87.3 .....	2 000,00
APOSENTADORIAS	
600 - 8.90.0 b) .....	2 100,00
ACIDENTES DO TRABALHO	
662 - 8.94.4 .....	337,90
SERVIÇO DE POSTURAS	
1120 - 8.13.0 b) .....	1 380,00
SEÇÃO DE OBRAS	
1121 - 8.80.1 a) .....	1 800,00
1121 - 8.80.3 .....	2 000,00
Total : Cr\$.....	
687 226,90	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 1951.

*Nello Vola Borelli*  
 \_\_\_\_\_  
 Nello Vola Borelli  
 PREFEITO MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A



4  
Mildor

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. ....

ANEXOS ..... - 3 -

J U S T I F I C A T I V A

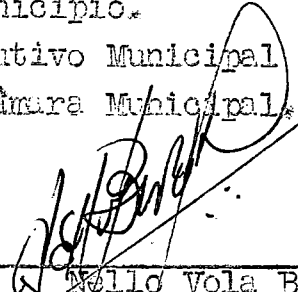
O presente projeto de lei apresentado à consideração da Egrégia Câmara Municipal, visa suplementar diversas verbas do Orçamento, que se acham total ou parcialmente esgotadas. Com a suplementação das verbas de pessoal, poderá a Prefeitura conceder o pequeno aumento de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a cada extranumerário, medida justa, reconhecida pela própria Câmara, pois, pelas indicações de ilustres vereadores, tem sido pedida. Pequenas importancias da verba de pessoal fixo, referem-se a gratificação pró-tempore e salário-família. A cidade cresce, novas ruas são abertas, aumentando a iluminação pública e conseqüentemente as contas de luz.

A fim de fazer face as despesas decorrentes desse título, até o fim do corrente ano, torna-se necessário o suplemento de Cr\$ 45 000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

A suplementação pedida para as verbas de material, serão aplicadas na compra de uniformes para os magarefes do Matadouro, aquisição de ácido sulfurico, cloro, cal e bauxita para o serviço de abastecimento d'água e outros necessários à manutenção dos serviços públicos municipais.

As verbas para obras, referem-se a construção da rede d'água no Morro do Amaral, outra de menor diametro na rua Goitacáz e aumento da usina de tratamento, com a terminação do filtro, obra inadiavel, pois a capacidade da Usina já se acha esgotada. Quanto à verba de estradas, desnecessario será encarecer a suplementação pedida, pois, por todos é reconhecido o papel das estradas, na vida do município.

Em face do exposto, espera o Executivo Municipal que o presente projeto mereça a aprovação da Colenda Câmara Municipal, Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 1951.

  
Nello Vola Borelli  
PREFEITO MUNICIPAL

5  
Mildey

Exmo. Smr. Prefeito Municipal

Dou abaixo a relação do que é preciso ser suplementado para a seção de abastecimento d'água, de julho a dezembro do corrente ano.

SERVIÇO DE TRATAMENTO D'ÁGUA

	Cr\$
300 garrações de acido sulfurico .....	45 000,00
Frete --.....	5 000,00
20 000 quilos de cal virgem	20 000,00
5 Botijões de Cloro	2 500,00
Total	<hr/> 72 500,00

PESSOAL DIARISTA

14 homens .....	50 000,00
Aumento aos extranumerários.....	12 000,00

ORÇAMENTO PARA UMA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

No Morro do Amaral em canos de ferro fundido de 2" com a extensão de 700 mts.

700 mts. de cano de ferro fundido de 2" a Cr\$ 47,00 m.	32 900,00
1 registro de ferro fundido de 2" " " 500,00	500,00
600 quilos de chumbo para bolsas 10,50	6 300,00
mão de obra.....	3 500,00
Total Cr\$	<hr/> 43 200,00

Além desta rede existe outra projetada de menor diametro: a da Rua Goitacáz com 100 mts. de extensão, cujo valor da rede é de Cr\$ 4 440,00.

CONSERVAÇÃO DAS REDES EXISTENTES

Será preciso até o fim do ano a importância aproximadamente de Cr\$ 25 000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para conservação das redes de abastecimento d'água e esgoto.



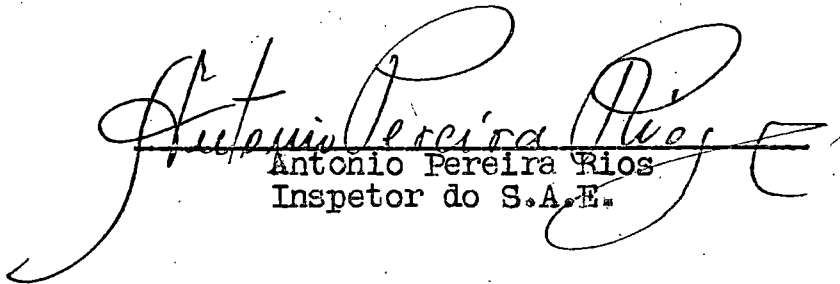
6  
Milda

Snr. Prefeito:

A Usina de tratamento d'água está com a capacidade de produção esgotada, e se não terminar a construção do novo filtro que se acha paralizada, é certo que neste verão a população sofrerá falta d'água.

O valor do termino deste serviço foi orçado em Cr\$ 200 000,00 (duzentos mil cruzeiros), conforme proposta apresentada pela Empresa Mauá S/A.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 1951.

  
Antonio Pereira Rios  
Inspetor do S.A.E.

## CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls. e ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuidas cópias do presente projeto aos senhores vereadores - - -  
Cach. Itapemirim, ..... de ..... de 19.....

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarda-se na Secretaria  
o prazo para recebimento de  
emendas de acordo com o  
Art.º 74 do Regimento Interno  
9-8-51  
Fruyres

PARECER

Comissão de Justiça

*7  
Mildof*  
*Juntar os  
processos  
9.8.51  
Lei  
Guoyes*

As verbas cuja suplementação é solicitada pelo Poder Executivo são todas incluídas em Orçamento regular, o que basta para justificar a sua constitucionalidade.

É baseada, a suplementação, em excesso de arrecadação do Exercício corrente, cujo índice já foi levantado pela Secção competente, indicando as possibilidades das finanças municipais.

Os serviços se enquadram perfeitamente em Lei, e a parte que diz respeito á melhoria de salários, encontra apóio no artigo 18, I e III, VI e VIII da Lei 65.

É constitucional o Projeto.

S.C. 9 de agosto de 1951

*Antônio de Faria*  
*Emmanuel de Faria*  
*Antônio de Faria*

8  
Nuldy 7

aprovado requerimento  
de urgência e aceto.  
parecer verbal da  
Comissão de Finanças

9.8.57

Groupis

Aprovado em ..... discussão  
por unanimidade com emenda  
verbal da Comissão de Finanças  
Sala das sessões, 9.8.1957

Elias Moyses  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A<sup>a</sup> Sanção

Sala das sessões, 9.8.1957

Elias Moyses  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

9  
mildoy

CM-166/51

1

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 1951

Exmo. Sr.

Nello Vola Borelli

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às vossas mãos, para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 188, aprovado em sessão ordinária ontem realizada.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal) é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos

Atenciosas Saudações

---

Elias Moysés  
Presidente da Câmara

10  
Mildoy

PROJETO DE LEI Nº 188

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito suplementar de R\$ 687 226,90 (seiscentos e oitenta e sete mil duzentos e vinte e seis cruzeiros e noventa centavos), por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente ano, para reforço das seguintes dotações:

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$
112 - 8.04.4 .....	10 000,00
SECÇÃO DE MATERIAL	
114 - 8.04.0 c) .....	425,00
SECÇÃO TRIBUTÁRIA	
119 - 8.13.0 a) .....	13 050,00
119 - 8.13.1 a) .....	4 334,00
SAÚDE PÚBLICA	
230 - 8.49.1 .....	600,00
230 - 8.49.4 .....	1 000,00
FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
240 - 8.51.1 a) .....	1 200,00
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS	
300 - 8.63.1 a) .....	18 000,00
300 - 8.63.1 b) .....	50 000,00
300 - 8.63.3 .....	72 500,00
300 - 8.63.4 .....	10 000,00
PARQUES E JARDINS	
310 - 8.81.1 a) .....	5 400,00
LIMPEZA PÚBLICA	
320 - 8.85.1 a) .....	15 000,00
320 - 8.85.1 b) .....	3 000,00
320 - 8.85.3 .....	15 000,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
330 - 8.88.4 a) .....	45 000,00
CEMITÉRIOS	
340 - 8.89.1 a) .....	3 000,00
340 - 8.89.1 b) .....	2 500,00
340 - 8.89.3 .....	3 000,00
MERCADOS	
350 - 8.89.1 a) .....	1 200,00
350 - 8.89.1 b) .....	360,00
350 - 8.89.4 .....	500,00
MATADOUROS	
360 - 8.89.1 a) .....	5 400,00
360 - 8.89.3 .....	18 000,00
360 - 8.89.4 .....	3 500,00
CONST. DE REDES D'ÁGUA E ESGOTOS	
440 - 8.63.2 .....	272 640,00
CONST. E CONSERV. DE LOG. PÚBLICOS	
441 - 8.81.3 .....	8 000,00

11  
Mildoy

CONST. E CONSERV. DE RODOVIAS	5
442 - 8.82.3 .....	50 000,00
442 - 8.82.4 .....	45 000,00
CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	
443 - 8.87.3 .....	2 000,00
APOSENTADORIAS	
600 - 8.90.0 b) .....	2 100,00
ACIDENTES DO TRABALHO	
662 - 8.94.4 .....	337,90
SERVIÇO DE POSTURAS	
1120 - 8.13.0 b) .....	1 380,00
SECÇÃO DE OBRAS	
1121 - 8.80.1 a) .....	1 800,00
1121 - 8.80.3 .....	2 000,00
Total \$: - - - - -	<u>687 226,90</u>

Art. 2º - Esta Lei vigorará a partir de 1º de julho do ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1951

---

Elias Moysés  
Presidente da Câmara

DATA

24/07/51

NUMERO

030/51

DESTINO:

Arquivo

CONTRO:

LPL-313/em